L E I . . . . . nº 32/72

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício - Crédito Adicional Suplementar da quantia de Cr$. 467.396,72 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Seis Cruzeiros e Setenta e dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

200-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
210-SECRETARIA EXECUTIVA
3.0.0.0.05-Despesas Correntes
3.1.0.0.05-Despesas de Custeio
3.1.1.0.05-Pessoal
3.1.1.1.05-Pessoal Civil
01- Vencimentos ou vantagens fixas Cr$. 7.500,00
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências de Assistência e Previdência Social
3.2.3.2.82-Pensionistas
01- Diversos 256,72
3.2.3.3.05-Servidores Municipais 11.000,00
3.2.5.0.05-Contribuição de Previdência Social
3.2.5.2.05-Pessoal Contratado
01-Contribuição devida ao INPS E FGTS 87.000,00
500-DEPARTAMENTO DA FAZENDA
510-DIREÇÃO GERAL
3.2.0.0.10-Transferências Correntes
3.2.4.0.10-Juros
3.2.4.1.10-Juros da Dívida Pública
02-Juros Diversos 25.000,00
520-DIVISÃO DA TESOURARIA
3.0.0.0.11-Despesas Correntes
3.1.0.0.11-Despesas de Custeio
3.1.1.0.11-Pessoal
3.1.1.1.11-Pessoal Civil
01-Vencimentos ou Vantagens Fixas 2.000,00
540.1 - SETOR DE PATRIMONIO E CONTABILIDADE
3.0.0.0.16-Despesas Correntes
3.1.0.0.16-Despesas de Custeio
3.1.1.0.16-Pessoal
3.1.1.1.16-Pessoal Civil
06-Gratificação Adicional por tempo de Serviço 240,00
600-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
630-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.83-Despesas Correntes
3.1.0.0.83-Despesas de Custeio
3.1.4.0.83-Outros encargos diversos
11-Assistência Social 40.000,00

continua

700-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
710:DIREÇÃO GERAL
3.0.0.0.60-Despesas Correntes
3.1.0.0.60-Despesas de Custeio
3.1.1.0.60-Pessoal
3.1.1.1.60-Pessoal Civil
01-Vencimentos ou Vantagens Fixas 4.500,00
730-DIVISÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3.2.0.0.69-Transferências Correntes
3.2.1.0.69-Subvenções Sociais
3.2.1.4.69-Instituições Municipais
01-Banda de Música 7.000,00
800-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
810-DIREÇÃO GERAL
3.0.0.0.90-Despesas Correntes
3.1.0.0.90-Despesas de Custeio
3.1.1.0.90-Pessoal
3.1.1.1.90-Pessoal Civil
01-Vencimentos ou Vantagens Fixas 3.500,00
830-LIMPEZA PÚBLICA
3.0.0.0.92-Despesas Correntes
3.1.0.0.92-Despesas de Custeio
3.1.1.0.92-Pessoal
3.1.1.1.92-Pessoal Civil
08-Salário a Operários Contratados 20.000,00
840-SETOR DE CONSTRUÇÃO DE GUARDA DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS
3.0.0.0.99-Despesas Correntes
3.1.0.0.99-Despesas de Custeio
3.1.1.0.99-Pessoal
3.1.1.1.99-Pessoal Civil
01-Vencimentos ou Vantagens Fixas 4.300,00
08-Operários (Salário) contratados 40.000,00
900-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
930-SETOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS
3.0.0.0.99-Despesas Correntes
3.1.0.0.99-Despesas de Custeio
3.1.1.0.99-Pessoal
3.1.1.1.99-Pessoal Civil
08-Salário de Operários Contratados 30.000,00
4.0.0.0.99-Despesa de Capital
4.1.0.0.99-Investimentos
4.1.1.0.99-Obras Públicas
4.1.1.0.64-03-Construção do Prédio FACULDADE 160.000,00
4.1.1.0.66-04-Construção p/Pças. Esportes 10.000,00
4.1.1.0.95-08-Construção p/Pça.Munhoz Rocha 10.000,00
940-SERVIÇOS INDUSTRIAIS
940.2-FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
3.0.0.0.52-Despesas Correntes
3.1.0.0.52-Despesas de Custeio
3.1.1.0.52-Pessoal
3.1.1.1.52-Pessoal Civil
08-Salário de Operários Contratados 4.000,00
940.3-MARCENARIA MUNICIPAL
3.0.0.0.52-Despesas Correntes
3.1.0.0.52-Despesas de Custeio
3.1.1.0.52-Pessoal
3.1.1.1.52-Pessoal Civil
01-Vencimentos Ou Vantagens Fixas 1.000,00

continua

1100-SUBPREFEITURAS
3.0.0.0.02-Despesas Correntes
3.1.0.0.02-Despesas de Custeio
3.1.4.0.02-Encargos Diversos
09-Locações Diversas 100,00

SOMA..... 467.396,72

Art. 2º - Como recurso, fica a Divisão de Contabilidade autorizada a reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

210-3.1.3.0.05-11-Seguros em Geral	4.175,44
210-4.2.1.0.05-01-Aquisição e Desapropriações de imóveis	36.000,00
310-3.1.1.1.05-01-Vencimentos Ou Vantagens Fixas	4.806,68
310-3.2.7.6.05-01-Abono Natalino p/Servidores	1.076,50
400-3.1.1.1.24-01-Vencimentos ou Vantagens Fixas	1.670,00
400-3.2.7.6.24-01-Abono Natalino p/Servidores	300,00
510-3.1.1.1.10-01-Vencimentos ou Vantagens Fixas	2.222,40
510-3.1.4.0.10-01-Reposições/Restituições Diversas	15.931,34
530-3.1.1.1.12-01-Vencimentos ou Vantagens Fixas	10.000,00
540-1.3.1.1.16-01-Vencimentos ou Vantagens Fixas	5.000,00
540-2.3.1.1.1-16-01-Vencimentos ou Vantagens Fixas	8.000,00
610-3.1.1.1.70-01-Vencimentos ou Vantagens Fixas	4.500,00
710-3.2.3.4.60-01-Professores contratados	2.600,00
720-3.1.2.0.61-01-Artigos de Expediente	30.000,00
720-3.1.2.0.61-02-Material de limpeza etc.	5.000,00
730-3.1.2.0.69-01- Artigo de expediente	2.040,50
730-3.13.0. 69-05-Reparos, conservação de bens móveis e iióveis...	1.793,52
730-3.1.4.0.69-12-Participação de Campo Mourão nos J A P S...	8.329,79
730-3.2.1.5.69-05-Rádio Comeia de Campo Mourão	6.000,00
730-3.2.1.5.69- 06-Ensino Superior de Campo Mourão	79.503,39
730-3.2.1.5.69-07-Ensino Médio de Campo Mourão	30.000,00
820-3.1.1.1.93-01-Vencimentos ou Vantagens Fixas	2.200,00
820-3.1.3.0.93-04-Iluminação e força	13.000,00
830-3.1.1.1.92-05-Gratificação p/prestação serviços extraordinários...	10.436,65
830-3.1.3.0.92-12-Serviço de alimentação	600,00
830-3.1.3.0.92-13-Outros Serviços de terceiros	1.200,00
840-3.1.2.0.99-06-Produtos Químicos	1.000,00
840-3.1.4.0.99-07-Sementes e Mudas plantas p/revenda	1.900,00
840-3.1.3.0.99-04-Iluminação e força	8.000,00
910-4.1.1.0.99-01-Projetos Diversos	30.000,00
920-3.1.1.1.42-01-Vencimentos ou Vantagens Fixas	15.000,00
920-3.1.1.1.42-08-Salário Operários contratados	15.000,00
920-3.12.0.42-01-Artigos de Expediente	1.431,00
920-3.1.2.0.42-02- Material de limpeza	500,00
930-3.1.2.0.99-05-Materia prima p/serviços Diverso	5.000,00
930-4.1.1.0.95-07-Pças. Públicas nos Distritos	30.000,00
930-4.1.1.0.99-11-Outras Construçoes Diversas	41.679,51
940-2.3.1.3.0.52-01-Fretes e Carretos	20.000,00

continua

940-2.4.1.4.0.52-01-Ferramentas e Utencilios	3.000,00
1000-3.1.1.1.30-01-Vencimentos ou Vantagens Fixas	1.500,00
1100-3.1.1.1.02-01-Vencimentos ou Vantagens Fixas	7.000,00
S o m a	467.396,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de NOVEMBRO DE 1972

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal